



Emenda nº 06 /2020

“Altera o Projeto de Lei nº 20/2020, que Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Acordo de Parcelamento ou Reparcimento com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 20/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica reconhecida e contraída a dívida de déficit atuarial do exercício de financeiro de 2020, a partir do primeiro mês do exercício financeiro de 2020.”

Art. 2º

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2020.
